

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **COZINHEIRO– PROVA 1** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
07
13
14
15
28
31

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do recorrente.

Total de ovos é de 646. Os 80% que nasceram representa, aproximadamente, 516,8.
Assim, não nasceram $646 - 517 = 128$

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

Não há problemas na elaboração da questão, nem tampouco na resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2017 que rege



este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 04 de outubro de 2017.

CONSULPAM